MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF

EDITAL ESAF N° 29 DE 21 E AGOSTO DE 2003(*)

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - no uso de suas atribuições, em cumprimento ao estabelecido no item XIV da cláusula nona do Contrato firmado com a Prefeitura Municipal do Recife, em 02/5/2003 e, em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora emitidos em razão dos recursos apresentados às Provas Objetivas 1, 2 e 3 do concurso público para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, realizado nos dias 12 e 13/7/2003, resolve:

I - ANULAR:

- a) na Prova **2** (Conhecimentos Específicos), as questões de nº **28**, da disciplina Direito Financeiro e de nº **59**, da disciplina Contabilidade Pública;
- b) na Prova **3** (Conhecimentos Especializados), as questões de n^{os} **05**, **11** e **23** da disciplina Legislação Tributária do Recife; e as questões de n^{os} **51** e **58**, da disciplina Auditoria Contábil Fiscal.
- II ALTERAR, na Prova 1 (Conhecimentos Gerais), a resposta da questão de nº 29, da disciplina Informática, da letra "E" para a letra "A".
- III ATRIBUIR os pontos correspondentes às questões anuladas, indicadas no item I deste Edital, a todos os candidatos presentes, independentemente de terem os mesmos recorrido;
- IV- VALIDAR os gabaritos divulgados, para fins de recurso, com as anulações constantes do item I e com a alteração a que se refere o item II, ambas deste Edital;
 - V JULGAR improcedentes os demais recursos apresentados;
- VI DIVULGAR, observados os critérios de habilitação e classificação estabelecidos nos subitens **7.1**(II), **7.1.1**(II) e **7.1.2**, do Edital regulador do concurso:
- a) como Anexo I, a relação dos candidatos aprovados e classificados nas vagas oferecidas para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal;
- b) como Anexo II, a relação dos candidatos aprovados mas não classificados nas vagas oferecidas para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal.
- VII CONSIDERAR reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos, de conformidade com o subitem **7.2** do supracitado Edital.

REYNALDO FERNANDES

^{*} Publicado no Diário do Município do Recife de 26/8/2003